

**LEI Nº 532, DE 02 DE AGOSTO DE 2007**

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$. 16.003,37 (dezesesseis mil, três reais e trinta e sete centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função:	26 – Transporte
Sub-função:	782 – Transporte Rodoviário
Programa:	0009 – PROSANEAMENTO - Programa Obras e Saneamento
Projeto de Atividade:	2115 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações diretas
Elemento de despesa:	39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobramento:	00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 16.003,37

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações:

02.05.01.10.305.0007.2080.4.4.90.52.00.....	R\$ 1.000,00
02.06.08.122.0008.2090.4.4.90.52.00.....	R\$ 4.180,00
02.06.08.241.0008.2091.4.4.90.52.00.....	R\$ 1.000,00
02.07.15.452.0009.1064.4.4.90.52.00.....	R\$ 3.000,00
02.07.15.452.0009.2110.4.4.90.52.00.....	R\$ 3.725,00
02.07.26.782.0009.2115.4.4.90.52.00.....	R\$ 3.098,37
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 16.003,37</b>

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 02 de agosto de 2007.

**João de Freitas Leal**  
- Prefeito Municipal -